



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 17/2014

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N º 564/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 36.237,40(trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) , mediante as seguintes providências:

I - Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2.061	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PAIF	
4.4.90.52.00.00.00 – 792	Equipamentos e material permanente	36.237,40
TOTAL		36.237,40

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
1.7.2.2.99.99.02.00	INVENTIVO FAMILIA PARANAENSE - ESTADUAL - 792	36.237,40
T O T A L		36.237,40

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (23/09/2014).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI N º 565/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) , mediante as seguintes providências:

I - Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0010.2.039	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
3.3.90.30.00.00.00 – 791	Material de Consumo	2.000,00

TOTAL :	38.237,40
----------------------	------------------

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
1.7.2.2.99.99.01.00	SERV. PROT. EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA - FEAS EMERGENCIA - 791	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (23/09/2014).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional do menor LUIZ DIEGO VAZ, nascido em 11/03/2002, conforme determinação do Ministério Público do Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 081/2014, ante as justificativas que se embasam o inciso XX, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para o serviço supramencionado**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com prazo até **24/09/2015**, tendo como contratada a seguinte proponente: APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) – CASA LAR DA APAE DE IVAIPORÃ, ao que se refere aos cuidados especiais necessários a LUIZ DIEGO VAZ, nascido em 11/03/2002, conforme determinação da MM. Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude, e MM. Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos, Dr^a Adriana Marques dos Santos.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 24 de setembro de 2014.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 046/2014****CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ**CNPJ/MF:** 78.276.847/0001-90**OBJETO:** *Serviço de Acolhimento Institucional do menor LUIZ DIEGO VAZ, nascido em 11/03/2002, conforme determinação do Ministério Público do Estado do Paraná.***VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**INÍCIO:** 24/09/2014.**TÉRMINO:** 24/09/2015**EMBASAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 012/2014, homologada em 23/09/2014.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/09/2014.